



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI ¹

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.339 DE 07 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR INICIAL DE ATÉ R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO SEMEANDO O FUTURO.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito Especial no valor inicial de de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

§ Único - O credito aprovado por este artigo obedecerá a classificação:

12.361.1215.2075.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Assistência Financeira a entidades particulares
3.3.50.41.00 – contribuições
0.01.00 – ensino fundamental
R\$ 700.000,00.

Art. 2º - O credito especial aprovado pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação de dotações próprias do orçamento vigente, excesso de arrecadação e superavit de exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI ²

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: secretaria@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaci, 07 de março de 2.023.



Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal